



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Av. Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902

Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 14849/2026**

Objeto: Inscrição de 2 (dois) servidores da Divisão de Apoio à Infraestrutura de TIC e Soluções de Segurança Cibernética no curso denominado "CySA+ (*parceria oficial ComptIA*)(EAD) + voucher para realização do exame". Adjudicação e homologação dos procedimentos e autorização para emissão de empenho.

Empresa Indicada: **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP**

Cuida-se da contratação direta, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021, visando à inscrição dos servidores André Dantas Vieira e Haryson Mendes de Oliveira, ambos lotados na Divisão de Apoio à Infraestrutura de TIC e Soluções de Segurança Cibernética (DSEG), no curso intitulado "CySA+ (*parceria oficial ComptIA*)(EAD) + voucher para realização do exame", que será realizado no período de 12 de outubro a 22 de novembro de 2026, na modalidade síncrona (*on-line* ao vivo) e com interação, por meio da Plataforma EaD ESR (Escola Superior de Redes), com duração total de 40 (quarenta) horas, conforme o Documento de Formalização de Demanda (fls.11/12) e o Termo de Referência (fls.59/79), o qual foi aprovado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (EJud-6).

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e respectiva emissão de pré-empenho (fls.119/120).

O Desembargador Vice-Diretor da Escola Judicial (EJud-6), reconheceu a inexigibilidade da licitação e autorizou a contratação direta da empresa em referência (fl.142), com base no opinativo da Diretoria-Geral (fls.133/141).

A empresa indicada encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, sociais, CNDT, TCU, CNJ e CADIN, não se encontrando impedida de contratar com a Administração Pública Federal (fls.144/148).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até à fl.148, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$12.700,00 (doze mil e setecentos reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.40.20**, em nome da **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À SOF para os devidos fins.

Recife, *data conforme assinatura eletrônica*.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Diretor da Secretaria da Ordenadoria da Despesa